Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8453 — Nestlé/BPW)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 310/06)

1. Em 11 de setembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do artigo 4.º, n.º 5, do mesmo regulamento.

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Nestlé S. A. (Nestlé) (Suíça),

— Beverage Partners Worldwide, S. A. (BPW) (Suíça), uma empresa comum em pleno exercício controlada pela Nestlé e a The Coca-Cola Company (TCCC) (EUA).

Nestlé adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade das atividades NESTEA em todos os países europeus, exceto em Espanha, Portugal e Andorra, onde atualmente essas atividades são operadas pela BPW.

A concentração é efetuada mediante um contrato de gestão, ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Nestlé: produção, comercialização e venda de produtos lácteos, gelados, produtos resultantes da investigação científica no domínio das ciências nutricionais e da saúde, bebidas, bem como produtos de confeitaria e produtos para animais de companhia,

— BPW: distribuição e comercialização de bebidas prontas a beber à base de chá e bebidas de base utilizadas para a respetiva produção, sob a marca NESTEA.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8453 — Nestlé/BPW

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:

COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax

+32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.